

RESOLUÇÃO N.º 183/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Agente de Integração, Provedor de Talentos Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 150/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002878/08-56,

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 18 de dezembro de 2012, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Agente de Integração, Provedor de Talentos Ltda., objetivando a concessão de estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.
- Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor